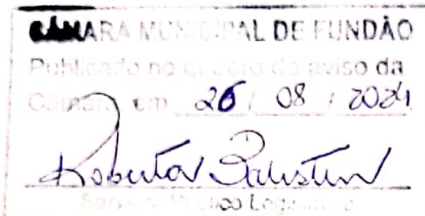




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.490, DE 22 DE AGOSTO DE 2024



*Concede Título de Cidadã Honorária do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, à ilustre Professora Srª "Jussara Zanote Sagrillo".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão, à professora Srª. Jussara Zanote Sagrillo, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

**Art. 2º** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 22 de agosto de 2024.

  
**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024



pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

**Art. 2º** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Henrique Broseghini, em 22 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO COLE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024

**Protocolo 1387739**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.490, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

*Concede Título de Cidadã Honorária do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, à ilustre Professora Srª "Jussara Zanote Sagrillo".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão, à professora Srª. Jussara Zanote Sagrillo, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

**Art. 2º** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 22 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO COLE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024

**Protocolo 1387740**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

*Concede Título de Cidadã Honorária do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, à ilustre Professora Srª "Marlúcia Tótola Lopes".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão, à professora Srª. Marlúcia Tótola Lopes, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

**Art. 2º** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 22 de agosto de 2024.

**PAULO ROBERTO COLE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024

**Protocolo 1387742**

The footer features a grid of icons representing various digital communication channels: speech bubbles, laptops, tablets, and smartphones. The AMUNES logo is repeated several times, along with the website address [www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br).



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (Ict) no Brasil.